



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3776, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 12/03/2025 - Edição nº 1529

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 10 de março de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.520.238,41 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.241.691,23 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), para fins de ampliação e reformas da EMEB “Padre Adelino de Carli”, EMEB “Amaral Vaz Meloni”, EMEB “Sargento Edgard Pontieri” e EMEB “Profª. Maria Dolores Gomes Peres Garavello”, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades escolares do Município, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do Município, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 155.547,18 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito), para construção de cobertura no lavador de veículos existente no Setor de Transportes, localizado no Residencial Santa Cruz, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 5º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2024**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 6º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de março de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública